

PORTARIA Nº 1.729/2025/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando que o prazo de 180 dias definido na Portaria nº 1.710/2024/SEMA/MT que estabelece procedimentos de atendimento ao público e organização de expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em virtude da reforma e ampliação que estar sendo efetuada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, encontra-se expirado desde o dia 03/11/2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde e segurança dos servidores;

Considerando que o artigo 13 da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT permite a prorrogação por igual prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT publicada no D.O.E. de 06 de maio de 2024, já prorrogada pela Portaria nº 1.710/2024/SEMA/MT publicada no D.O.E. de 19 de dezembro de 2024, bem como prorrogada pela Portaria nº 639/2025/SEMA/MT publicada no D.O.E de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT